



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 1 de 46

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Advertências / Notificações</b> .....	7
Notificações .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	46
<b>Licitações e Contratos</b> .....	46
Extrato .....	46

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 2 de 46

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 187, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**Autoria: Poder Executivo**

**“Dá nova redação a alínea a, do § 3º, do artigo 110, da Lei Municipal nº. 1.005/1983, alterada pelas Leis Municipais Complementares nºs. 12/1994 e 133/2021”.**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea a, do § 3º, do artigo 110, da Lei Municipal nº. 1.005, de 27 de dezembro de 1983, alterada pelas Leis Municipais Complementares nºs. 12, de 30 de maio de 1994 e 133, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110.....

§3º. ....

a) *Funcionará, obrigatoriamente, de plantão uma farmácia ou drogaria de segunda-feira a domingo, no horário das 18h00 às 22h00, facultando à Farmácia e ou Drogaria de Plantão ou qualquer outra Farmácia e ou Drogaria, mesmo não estando de plantão, a funcionar das 18h00 às 23h00, de segunda-feira à domingo”.*

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

### Decretos

### **DECRETO Nº 024, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.208 de 18 de Novembro de 2025, fica aberto um credito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

#### **Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 050 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 029 - 04.122.0014.2005.0000 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

#### **Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: 171 - 08.245.0008.2293.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....530.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

#### **Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: 207 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 209 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....5.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 233 - 10.302.0051.2075.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA COMPLEXIDADE).310.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

#### **Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Ficha: 249 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....65.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 256 - 28.846.0037.2031.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....50.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

#### **Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS**

Ficha: 277 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Ficha: 297 - 04.122.0015.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 317 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 326 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....10.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 08/04/2026 às 08:01:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f31f-0754-ecd8-472f-f0>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 3 de 46

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO, CADASTRO, TES., ORÇ. E CONT.....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

### Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCACAO

Ficha: 437 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 454 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 467 - 12.367.0041.2038.0000 ENSINO ESPECIAL.....48.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

### Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 514 - 18.541.0027.2028.0000 MEIO AMBIENTE.....10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 142 - 08.245.0008.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 603 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 604 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 605 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 606 - 08.245.0008.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 607 - 08.245.0008.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

### Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 580 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAUDE.....172.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 588 - 15.451.0020.2276.0000 SERVIÇOS URBANOS.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 612 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....84.000,00

4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

### TOTAL R\$ 1.705.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

### Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 049 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....-20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 077 - 08.122.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 078 - 08.122.0008.1080.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 092 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 08.245.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 08.245.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 172 - 08.245.0008.2293.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-300.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

### Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 195 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAUDE.....-310.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 203 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAUDE.....-15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

### Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 255 - 28.843.0037.2032.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....-115.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

### Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 4 de 46

Ficha: 276 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Ficha: 279 - 04.122.0015.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 288 - 04.122.0015.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 319 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 327 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 348 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, CONTABILIDADE.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCACAO**

Ficha: 432 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 451 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 455 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Ficha: 512 - 18.541.0027.2028.0000 MEIO AMBIENTE.....-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL R\$ 1.198.000,00**

**b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício de 2026 no valor de R\$ 507.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

**LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS**  
**Contador Geral**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 232, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dia
Joice Gonzales Pineda	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	06/04/2026

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA N.º 224, DE 06 DE ABRIL DE 2.026.**

*Torna pública a relação de Autoridades Sanitárias integrantes do Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 1.676/1.997, c/c o Parágrafo 3.º, do artigo 96, da Lei Estadual 10.083/98,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - As Autoridades Sanitárias que compõem o Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio são as seguintes:

- Alessandro Lombardi - Supervisor Sanitário/Coordenador - Matrícula n.º 024635
- Laura Gines de Oliveira Ohye - Engenheira Civil - Matrícula nº 4267
- Luis Valter dos Santos - Visitador Domiciliar -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 5 de 46

Matrícula nº 013170

- Robson Rodrigues da Silva - Visitador Domiciliar - Matrícula nº 026204

- Patrícia Vanessa de Carvalho Ibarrola Inumaru - Atendente - Matrícula nº 061735

- Tais Luciana Souza da Silva - Visitadora Domiciliar - Matrícula nº 026360

**Artigo 2.º** - Os profissionais integrantes do Núcleo de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, com atributos do Poder de Polícia Administrativa, serão competentes para fazer cumprir as Leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 227, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Rosângela Alves de Souza	PEB I	14/04/2026, 29/04/2026, 13/05/2026 e 17/06/2026.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 228, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Contratar **LARISSA BORTOLAN CANSIAN**, RG. XX.470.09X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PEB II - Educação Física**, junto à EMEI “Profª Ana Munhóz Issa”, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 229, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Contratar **PÂMELA BEATRIZ ALVES REIS**, RG. XX.975.69X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PEB I**, junto à EMEF “Enrico Bertoni”, até o dia 18 de dezembro de 2026, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 230, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 6 de 46

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo 001/2025;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **FABIANE MARQUES BARBOSA**, RG XX.982.82X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, junto ao Setor de Transporte Escolar Urbano, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 13-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 231, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando** requerimento da Secretaria Municipal de Saúde protocolado sob o nº 838, de 03/03/2026,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **FERNANDA FERNANDES MONTEIRO**, RG XX.982.05X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PSICÓLOGA**, junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 30/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** E V Fontoura Vieira & Vieira LTDA

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze)

meses a partir de 10/03/2026 e a correção do valor contratual, conforme o índice IPCA-IBGE, para **R\$ 2.595,31 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)** por mês e **R\$ 31.143,72 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** por ano.

**Assinatura:** 06/03/2026

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 04/2025

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Credenciante:** Município de Santo Anastácio.

**Credenciada:** Comercio de Alimentos Paschoalotto LTDA

**Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

**Assinatura:** 31/03/2026

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **TERMO ADITIVO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Bonaldi & Feba LTDA

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/04/2026** até **07/04/2027**.

**Assinatura:** 07/04/2026

**Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2022

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **CONVOCAÇÃO**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **09 e/ou 10 de abril de 2026**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 7 de 46

As admitidas serão regidas pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Erika Sayuri Nakano	Monitor de Transporte Escolar	06º.
Maria Clara Silva Navarro dos Santos	Monitor de Transporte Escolar	07º.

Santo Anastácio, 07 de abril de 2026

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

### 10ª CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

#### (ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA ,INGLÊS )

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 04º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ARTE	19 H/A
01º ao 02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	24 H/A
01º ao 02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II INGLÊS	25 H/A
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>	
<b>DATA</b>	<b>09/04/2026</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288</b>	

**OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:**

- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;
- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE AO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

**ATENÇÃO:** Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. **A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 07 de abril de 2026.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

#### Advertências / Notificações

#### Notificações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

**CONTRIBUINTE: DANILO MOREL PINTO**

**ENDEREÇO : RUA JOSÉ LEVY GUEDES, Nº 240 - JARDIM DAS ROSAS**

**PRESIDENTE PRUDENTE - CADASTRO 13339**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o inciso III artigo 261 da Lei Municipal nº

1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, de que a partir do dia 05 de maio de 2026, o débito inscrito em dívida ativa referente ao exercício de 2017, à título de "Indenizações e Restituições", no montante de **R\$ 27.297,27**(vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), será encaminhado para protesto, nos termos do Decreto nº 119, de 24 de outubro de 2017.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 4 de abril de 2026

Maria Aparecida G. D. Tonon

Lançadora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 8 de 46

### Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO

## Relatório Anual de Gestão 2025

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 9 de 46

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais

#### 12. Recomendações para o Próximo Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 10 de 46

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	SP
<b>Município</b>	SANTO ANASTÁCIO
<b>Região de Saúde</b>	Alta Sorocabana
<b>Área</b>	552,55 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	17.960 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	33 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 17/03/2026

#### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO
<b>Número CNES</b>	6718795
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	54279666000150
<b>Endereço</b>	TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19
<b>Email</b>	cmssa@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(18) 32633244

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/03/2026

#### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	LUIZ INFANTE
<b>Secretário(a) de Saúde cadastrado no período</b>	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
<b>E-mail secretário(a)</b>	prefcontabilidade@hotmail.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	1832639422

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 17/03/2026  
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

#### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	07/1993
<b>CNPJ</b>	11.950.866/0001-80
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 17/03/2026

#### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 12/08/2025

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade	
ALFREDO MARCONDES		119.504	4574	38,27
ANHUMAS		320.926	4118	12,83
CAIABU		251.949	3726	14,79

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 11 de 46

EMILIANÓPOLIS	223.311	3061	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2751	10,45
INDIANA	127.597	5200	40,75
MARTINÓPOLIS	1253.158	25240	20,14
NARANDIBA	358.139	5956	16,63
PIRAPOZINHO	480.795	26097	54,28
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14803	19,64
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234706	417,55
REGENTE FEIJÓ	265.087	20620	77,79
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2040	10,36
SANDOVALINA	455.393	3697	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17960	32,50
SANTO EXPEDITO	93.913	3069	32,68
TACIBA	608.31	6418	10,55
TARABAI	197.221	6633	33,63
ÁLVARES MACHADO	346.283	28386	81,97

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2025

### 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumento Legal de Criação</b>	DECRETO		
<b>Endereço</b>	PRAÇA DR LUIS RAMOS E SILVA		
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone</b>			
<b>Nome do Presidente</b>	SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS		
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	15	
	<b>Governo</b>	6	
	<b>Trabalhadores</b>	8	
	<b>Prestadores</b>	2	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

### 1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
<b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>	<b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>	<b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b>
27/05/2025	23/09/2025	24/02/2026

#### • Considerações

Houve alterações quanto à população e a densidade populacional, que após o último censo demográfico, passou de 20.855 habitantes para 17.960 habitantes, e a densidade demográfica de 38 Hab/Km<sup>2</sup> para 33 Hab/Km<sup>2</sup>, demonstrando assim, uma queda significativa no número de habitantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 12 de 46

### 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão - RAG é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS no qual são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício e participação social na gestão do SUS.

Considerando que a população SUS Dependente do município de Santo Anastácio corresponde a 76,09% observamos a importância da qualificação dos serviços, da ampliação do acesso, do investimento em saúde e da utilização responsável dos recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 13 de 46

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	439	426	865
5 a 9 anos	505	501	1.006
10 a 14 anos	542	517	1.059
15 a 19 anos	565	523	1.088
20 a 29 anos	1.107	1.097	2.204
30 a 39 anos	1.119	1.159	2.278
40 a 49 anos	1.242	1.268	2.510
50 a 59 anos	1.211	1.399	2.610
60 a 69 anos	1.047	1.243	2.290
70 a 79 anos	572	755	1.327
80 anos e mais	280	443	723
<b>Total</b>	<b>8.629</b>	<b>9.331</b>	<b>17.960</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 16/03/2026.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
SANTO ANASTACIO	190	184	184	182

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 16/03/2026.

#### 3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	371	187	402	155	247
II. Neoplasias (tumores)	142	209	245	202	216
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	26	39	32	28
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	282	282	407	331	142
V. Transtornos mentais e comportamentais	51	86	70	85	142
VI. Doenças do sistema nervoso	24	22	33	37	79
VII. Doenças do olho e anexos	1	98	78	70	85
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	3	3	6	21
IX. Doenças do aparelho circulatório	233	447	481	488	476
X. Doenças do aparelho respiratório	86	200	194	233	345
XI. Doenças do aparelho digestivo	134	209	198	237	321
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	26	23	21	37	47
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	48	72	76	102	120
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	157	210	285	309	375
XV. Gravidez parto e puerpério	200	216	200	197	133
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	30	35	34	36	20
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	12	4	9	16	12
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	23	31	33	37	48
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	120	167	142	178	331



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 14 de 46

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	10	15	21	48	34
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.958</b>	<b>2.542</b>	<b>2.971</b>	<b>2.836</b>	<b>3.222</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 16/03/2026.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	54	13	13	6
II. Neoplasias (tumores)	42	35	33	40
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	1	2	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	16	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	7	8	5
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	66	55	54	39
X. Doenças do aparelho respiratório	13	16	19	14
XI. Doenças do aparelho digestivo	8	12	12	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	-	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	11	7	13	11
XV. Gravidez parto e puerpério	2	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	1	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	25	23	23	26
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	8	8	16	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>250</b>	<b>194</b>	<b>211</b>	<b>177</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 16/03/2026.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Conforme dados retirados da base municipal e do TabNet o município registrou em 2025 173 nascidos vivos de população residente, sendo que 77 ocorreram no próprio município e 96 em outros municípios. Quanto aos óbitos foram registrados 170, sendo que há maior incidência refere-se ao Capítulo 9 do CID 10 - Doenças do Aparelho Circulatório com 44 óbitos, seguido do Capítulo 2 - Neoplasias com 31 óbitos, e tendo como terceira principal causa o Capítulo 10 - Doenças do Aparelho Respiratório com 27 óbitos.

Em relação a morbimortalidade temos como principais causas o Capítulo 9 com 473 internações no ano de 2025, seguido do Capítulo 14 com 375 internações, e como terceira principal o capítulo 10 com 345 internações.

Algumas causas de mortalidade diminuíram de maneira significativa entre os anos de 2024 e 2025 sendo: o capítulo 11 - Doenças do Aparelho Digestivo, que correspondia em 2024 a 7,3% das causas de óbitos, e que em 2025 correspondeu a 1,17%, tendo uma redução expressiva de mais de 6%, outra causa de morte com redução de cerca de 8% foram as relacionadas ao capítulo 18 do Cid 10. Em contrapartida os óbitos relacionados ao capítulo 10 - doenças do aparelho respiratório subiu de 7,9% para 15,88% em 2025.

No geral nos últimos 4 anos observamos uma queda significativa nas doenças endócrinas e metabólicas e nas doenças do aparelho circulatório, demonstrando assim o resultado dos trabalhos de promoção e prevenção desenvolvidos pela atenção primária em saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 15 de 46

### MORTALIDADE

Número de Óbitos por CID 10 Capitulos segundo Munic Residência  
Munic Residência: 354770 Santo Anastácio  
Período: 2025

Munic Residência	Cap 01	Cap 02	Cap 04	Cap 05	Cap 06	Cap 09	Cap 10	Cap 11	Cap 12	Cap 13	Cap 14	Cap 18	Cap 20	Cap 22	Total
TOTAL	10	31	9	1	5	44	27	2	3	2	11	10	14	1	170
354770 Santo Anastácio	10	31	9	1	5	44	27	2	3	2	11	10	14	1	170

Fonte:  
SESP/CCD/FSEADE - Base Unificada de Óbitos  
A partir de 2011 - SESP/CCD - Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 16 de 46

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	53.999
Atendimento Individual	56.023
Procedimento	118.030
Atendimento Odontológico	10.126

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	74	1.210,52	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	1.911	565.975,88
04 Procedimentos cirurgicos	367	8.270,42	65	45.897,04
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>441</b>	<b>9.480,94</b>	<b>1.976</b>	<b>611.872,92</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 19/03/2026.

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais			
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1.806	4.309,02	
Sistema de Informações Hospitalares			
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total	
---	---	---	

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 19/03/2026.

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	19.677	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	94.726	495.275,98	-	-
03 Procedimentos clinicos	117.654	720.237,32	1.918	568.290,66
04 Procedimentos cirurgicos	772	10.077,49	200	238.542,01
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	165	37.125,00	-	-

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

9 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 17 de 46

08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	34	3.400,00	-	-
<b>Total</b>	<b>233.028</b>	<b>1.266.115,79</b>	<b>2.118</b>	<b>806.832,67</b>

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 19/03/2026.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	332	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	169	-
<b>Total</b>	<b>501</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 19/03/2026.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

No ano de 2025 foram realizadas diversas ações de promoção e prevenção da saúde dentro da Atenção Primária, totalizando:

53.999 - visitas domiciliares

56.023 - atendimentos individuais

118.030 - Procedimentos

10.126 - atendimentos odontológicos

Destaca-se também os procedimentos clínicos e de urgência e emergência realizados no próprio município, a administração municipal tem procurado ampliar o acesso a procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e especialidades visando diminuir o tempo de espera ao diagnóstico e tratamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 18 de 46

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	2	2
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/03/2026.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	10	0	0	10
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
<b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
<b>PESSOAS FISICAS</b>				
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 17/03/2026.

#### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Privado	Atenção psicossocial Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada Atenção básica	SP / SANTO ANASTÁCIO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/03/2026.

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física de estabelecimentos de saúde foi ampliada com a implantação de uma nova Estratégia de Saúde da Família, bem como de um Centro de Atenção Psicossocial, tendo sido finalizada o novo prédio do Centro Municipal de Fisioterapia.

Com a implantação da nova ESF há uma melhora na qualidade do acesso, permitindo a redistribuição da população atendida, criando maior vínculo com a equipe e a diminuição de distância físico e de tempo espera para atendimento. O novo prédio da Fisioterapia tem proporcionado maior conforto para o atendimento da população, melhoria do acesso por estar inserido em área central do município e maior qualidade para os profissionais desenvolverem suas atividades. A implantação do CAPS I veio atender uma demanda judicial e também uma necessidade crescente da população.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 19 de 46

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	6	12	51	0
	Intermediados por outra entidade (08)	16	0	8	2	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	44	0	4	1	0
	Celetistas (0105)	0	9	4	46	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	5	5	5	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/04/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	4	3	4	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	106	102	110	112	
	Intermediados por outra entidade (08)	16	19	23	27	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	42	40	40	50	
	Celetistas (0105)	56	53	59	65	
	Informais (09)	1	1	1	2	
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	3	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	8	7	10	13	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/04/2026.

#### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Na rede pública municipal a maior parte dos servidores são contratados através de concurso público, sendo a maioria dos profissionais, outras formas de contratação, dentro do sistema público é através de contratos temporários e Consórcio Intermunicipal. A Contratação através de consórcio dá-se devido à dificuldade em efetivar o quadro clínico de profissionais de nível superior. Na rede privada que presta serviço ao SUS a principal forma de contratação é através da CLT.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 20 de 46

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Número	2022	2.020	32	31	Número	37,00	119,35
Ação Nº 1 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;									
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;									
Ação Nº 3 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;									
Ação Nº 4 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde.									
Ação Nº 6 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;									
2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual	25,00	35,71
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;									
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos.									
3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual	37,00	52,86
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos;									
Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.									

**DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a realização de exames preventivos.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS.	Percentual	2021	100,00	70,00	70,00	Percentual	39,00	55,71
Ação Nº 1 - Implantar os serviços da atenção à saúde da mulher									
Ação Nº 2 - Monitorar as mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de pacientes faltosas									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 21 de 46

2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão	2021	100,00	0,50	0,55	Razão	0,42	76,36
Ação Nº 1 - Monitorar as mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado									
Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama									
Ação Nº 3 - Monitorar mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									
Ação Nº 4 - Garantir junto a CIR a diminuição do tempo entre a realização das mamografias com alterações alteradas e as realizações de biopsias									
Ação Nº 5 - Realizar o trabalho integrado entre as unidades de saúde para busca ativa de mulheres faltosas;									
Ação Nº 6 - Garantir o transporte das pacientes para realização de exames de mamografia nas Unidades de Saúde de referencia;									
Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com a Unidade Móvel de Prevenção de CA de mama para detecção precoce e consequente tratamento.									
<b>OBJETIVO Nº 2 .2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no sistema Unico de saúde e na saude suplementar.	Percentual	2021	100,00	36,00	38,00	Percentual	16,76	44,11
Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com todas as unidades de saúde para realização de ações educativas quanto a importância do parto normal;									
Ação Nº 3 - Estabelecer ações de acordo com a política do parto humanizado;									
Ação Nº 4 - Implantar o plano de parte a 100% das gestantes acompanhadas na APS.									
2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Número		2.020	16,00	14,00	Percentual	6,93	49,50
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;									
Ação Nº 2 - Orientação quanto aos diferentes métodos contraceptivos, bem como a disponibilização deles nas unidades de saúde;									
Ação Nº 3 - Rastrear o numero de adolescentes grávidas no território afim de proporcionar acompanhamento de pré-natal adequado, bem como o apoio e orientação as gestantes e seus familiares.									
3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual	98,84	104,04
Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado;									
Ação Nº 2 - Melhorar as informações de pré-natal no prontuário eletrônico;									
Ação Nº 3 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas em consultas nas unidades de ESF e eAP;									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de sensibilização de toda a equipe a fim de garantir o acolhimento e acompanhamento correto das gestantes nas unidades de saúde, conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera;									
Ação Nº 5 - Promover ações educativas a fim de sensibilizar quanto a importância do acompanhamento de pré-natal;									
Ação Nº 6 - Garantir o acesso e a realização dos exames e ultrassonografia preconizados									
4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual	84,00	88,42
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);									
Ação Nº 2 - Proporcionar o atendimento odontológico em cada trimestre gestacional;									
Ação Nº 3 - Realizar o registro correto dos atendimentos no prontuário eletrônico e envio ao E-SUS									
Ação Nº 4 - Monitorar o número de gestantes cadastradas em relação ao numero de gestantes atendidas para subsidiar o processo de planejamento na assistência, bem como realizar a busca ativa de pacientes faltosas;									
5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual		100,00	80,00	95,00	Percentual	95,00	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 22 de 46

Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos em todos os trimestres da gestação;
Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames de Sorologia para gestantes com alteração no teste rápido;
Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes quanto a realização dos exames e realizar o acompanhamento e tratamento nos casos positivos;
Ação Nº 4 - Implementar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários;
Ação Nº 5 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros;
Ação Nº 6 - Sensibilizar toda a equipe quanto a realização dos exames, o monitoramento e o registro correta nos sistemas de informação de acordo com o código de cada procedimento,
Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas.

### OBJETIVO Nº 2 .3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	2.020	0	0	Número	3,00	0

Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação;

Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;

Ação Nº 3 - Articular com os pontos de atenção na detecção de novos casos e garantir o tratamento;

Ação Nº 4 - Realizar ações educativas de prevenção e disponibilizar insumos necessários para prevenção de das doenças sexualmente transmissíveis;

Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de sífilis, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;

Ação Nº 6 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo.

2. Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
--	---	--------	------	-------	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização do exame nos três trimestres da gestação;

Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;

Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de HIV, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo;

Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de AIDS, bem como o tratamento e acompanhamento adequado ao paciente.

**DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 23 de 46

**OBJETIVO Nº 3 .1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Percentual	2021	100,00	86,98	94,17	Percentual	77,58	82,38

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde de saúde bucal nos ESFs que não possuem;

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas conscientizando a população da importância do cuidado com a saúde bucal;

Ação Nº 3 - Viabilizar a adesão e o funcionamento do programa de Próteses Dentárias;

Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento correto e humanizado da saúde bucal.

**OBJETIVO Nº 3 .2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas loco regionais de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Número	2021	2.020	89,92	94,17	Percentual	111,52	118,42

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da atenção básica viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde com a redistribuição populacional a fim de adequar o número de famílias atendidas;

Ação Nº 2 - Realizar a ampliação da EAP de 20 horas para 30 horas;

Ação Nº 3 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.

**OBJETIVO Nº 3 .3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	Implantar a linha de cuidado da obesidade.	Percentual	2021	100,00	30,00	30,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco;

Ação Nº 2 - Contratar profissional endocrinologista a fim de diminuir a demanda reprimida;

**OBJETIVO Nº 3 .4 - Ampliar o acesso à exames, consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção especializada.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	Número			80	80	Número	53,00	66,25

Ação Nº 1 - Destinar e monitorar os repasses de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais segundo o plano de trabalho

Ação Nº 2 - Manter equipe de médico Autorizador e Auditor das Guias de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, no âmbito da secretaria de saúde municipal

Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida

Ação Nº 4 - Aprimorar o vínculo com a Santa Casa local para fortalecimento das ações

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
2. Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	0			40	40	Número	81,00	202,50

Ação Nº 1 - Fortalecer o vínculo com a Santa Casa municipal para fortalecimento das ações

Ação Nº 2 - Realizar contratação de empresas e/ou profissionais para realização de exames diagnósticos

Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 24 de 46

**OBJETIVO Nº 4 .1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de CAPS implantados.	Implantar Caps I em 2025.	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar CAPS I em 2025									

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**

**OBJETIVO Nº 5 .1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré-natal adequado às gestantes, com a realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional; Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 2 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto o acompanhamento das gestantes e correto preenchimento dos sistemas;									
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado, quando ocorrer intercorrências e alterações nos exames;									
Ação Nº 4 - Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 5 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém nascido.									
2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.	Número		2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos que vierem a ocorrer no território;									
Ação Nº 3 - Implementar, aprimorar e qualificar os profissionais de saúde para melhor desenvolver as ações de puericultura nas ESFs;									
Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém-nascido.									
3. Investigar os óbitos infantis e fetais.	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos;									
Ação Nº 2 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno.									
4. Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema									
5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Instituir equipe municipal para articulação e investigação dos óbitos materno e infantil.									
Ação Nº 3 - Capacitar enfermeiros para realização da investigação adequada e com qualidade;									
6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Percentual	2021	96,00	93,00	100,00	Percentual	94,08	94,08
Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar o SIM;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes e profissionais médicos quanto à importância do preenchimento e da qualidade das informações dos pacientes no prontuário;									
Ação Nº 3 - Investigar os casos ocorridos dentro do município;									
Ação Nº 4 - Manter funcionário treinado em codificação de D.O									

**DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 25 de 46

OBJETIVO Nº 6 .1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os ACS qualificando as orientações nas visitas domiciliares, bem como a manutenção do tratamento supervisionado;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de 1% da população de sintomáticos respiratórios durante o ano;									
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o sistema de informação TB-WEB;									
Ação Nº 4 - Diagnosticar e realizar tratamento supervisionado dos casos de TB									
Ação Nº 5 - Garantir a realização e cumprimento dos protocolos estabelecidos;									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios;									
2. Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos para resgate do tratamento e redução do abandono de tratamento;									
Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado através da Secretaria Estadual de Saúde, com uma dose mensal supervisionada;									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema SINAN- net;									
Ação Nº 5 - Realizar diagnóstico precoce dos suspeitos através de busca ativa									
Ação Nº 6 - Realizar campanhas para orientação e diagnóstico nas escolas para os educandos;									
Ação Nº 7 - Qualificar os profissionais para qualificar as ações de promoção e prevenção.									
5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes	Número	2021	2.020	100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado SINAN-net									
Ação Nº 3 - Garantir consulta médica para todos os comunicantes identificados.									
6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Manter em 0 o número absoluto de óbitos leishmaniose visceral.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;									
Ação Nº 2 - Avaliar, analisar e monitorar dados sobre a Leishmaniose									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 26 de 46

Ação Nº 3 - Manter a realização do inquérito canino para detecção dos casos de Leishmaniose.									
7. Número absoluto de óbitos por dengue.	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	Número	2021	2.020	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Analisar e monitorar os casos notificados de Dengue;									
Ação Nº 2 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto à população quanto a prevenção e tratamento da doença nas escolas;									
Ação Nº 4 - Revisar e garantir ações propostas no Plano de Contingencia de combate à Dengue em cada fase de transmissão;									
Ação Nº 5 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao diagnostico precoce e notificação imediata dos casos;									
Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos necessários para hidratação oral e endovenosa quando necessário;									
Ação Nº 7 - Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo município.									
8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Número	2021	2.020	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;									
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de criadouros, levantamento dos índices de densidade larvária, tratamento com larvicidas e nebulizações;									
Ação Nº 3 - Realizar ao menos 02 mutirões/ano, vistas casa-a-casa, coleta de materiais nas residências e terrenos baldios;									
Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente, tanto para a população como para os profissionais envolvidos;									
Ação Nº 5 - Implementar as discussões nas salas de situação com relação a abordagem realizadas durante as visitas.									

### DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

#### OBJETIVO Nº 7 .1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;									
Ação Nº 2 - Priorizar a qualidade no atendimento									
Ação Nº 3 - Manter o acesso dos médicos ao estoque da farmácia facilitando as prescrições;									
Ação Nº 4 - Realizar discussões junto ao setor de compras quanto à importância de agilizar o processo licitatório;									

### DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

#### OBJETIVO Nº 8 .1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número	2021	2.020	1	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros;									
Ação Nº 3 - Fortalecer o NEPH municipal.									
2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	Instituir plano de cargo e carreira	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma equipe mínima de ESF									
Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissionais que atendam a saúde mental: psicólogos, psiquiatra;									
Ação Nº 3 - Realizar contratação de profissional dentista									
Ação Nº 4 - Aumentar o quadro de profissionais que atendem a fisioterapia municipal									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 27 de 46

### DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

#### OBJETIVO Nº 9 .1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	Aumentar o número de profissionais.	Número	2021	2.020	100	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;

### DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

#### OBJETIVO Nº 10 .1 - Garantir o fortalecimento do controle social

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de capacitações realizadas	Aumentar o número de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESF's para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância

2. Número de Conselhos locais implantados	Manter o número de Conselhos locais implantados	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
---	---	--------	------	-------	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.

### DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.

#### OBJETIVO Nº 11 .1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de reformas/ampliação realizadas	Realizar adequações em duas unidades de saúde	Número	2021	2.020	1	2	Número	2,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar adequações na UBS-II (parte elétrica e estrutura física);

Ação Nº 2 - Adequar a cobertura da ESF Saúde e Paz.

2. Realizar construção de prédio.	Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
-----------------------------------	--	--------	------	-------	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Construir uma Unidade de Saúde.

Ação Nº 2 - Construir um Centro de Fisioterapia;

3. Número de veículos adquiridos.	Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
-----------------------------------	---	--------	------	-------	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe

Ação Nº 2 - Adquirir veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.

4. Número de equipamentos adquiridos.	Adquirir computadores e tablets	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---------------------------------------	---------------------------------	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso;

Ação Nº 2 - Adquirir Tablets para uso dos ACS e ACE nas visitas domiciliares

### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	37
	Número de reformas/ampliação realizadas	2	2
	Número de capacitações realizadas	100,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 28 de 46

	Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	1	1
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	3
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0
	Número de CAPS implantados.	1	1
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	53
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	0,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	111,52
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	3
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	16,76
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	25,00
	Realizar construção de prédio.	1	1
	Número de Conselhos locais implantados	1	1
	Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	100,00	0,00
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	81
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	6,93
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,42
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	37,00
	Número de veículos adquiridos.	1	1
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	98,84
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	84,00
	Número de equipamentos adquiridos.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	95,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	94,08
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
301 - Atenção Básica	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	37
	Número de capacitações realizadas	100,00	0,00
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	3
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	53
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	0,00

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

21 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 29 de 46

	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	111,52
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	3
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	16,76
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	39,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	25,00
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	81
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	6,93
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,42
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	37,00
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	98,84
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	84,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	95,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	94,08
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	37
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	53
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	3
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	39,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	6,93
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	81
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	98,84
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	84,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	95,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 30 de 46

	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	94,08
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	16,76
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	0,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,42
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
304 - Vigilância Sanitária	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	37
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	3
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	16,76
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	39,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	25,00
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	6,93
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,42
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	37,00
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	98,84
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	84,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	95,00	
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	1	
Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 31 de 46

	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	94,08
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	1
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
306 - Alimentação e Nutrição	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 32 de 46

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	63.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	63.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	12.342.000,00	3.223.000,00	770.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	16.335.000,00
	Capital	N/A	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.500.000,00	1.276.000,00	1.450.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.226.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	605.000,00	1.264.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.869.000,00
	Capital	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	180.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	180.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 07/04/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

**Diretriz 1. Objetivo 1:**

Com relação a Taxa de mortalidade entre 30 a 69 anos, ocorreram 37 óbitos no município, sendo a sua maioria por complicação do aparelho circulatório. Quanto ao percentual de aferição de pressão e solicitação de hemoglobina glicada de pacientes hipertensos e diabéticos, os valores apresentados se referem ao 1º Quadrimestre de 2025, tendo em vista que estes indicadores foram descontinuados no SISAB, prejudicando a análise.

**Diretriz 2. Objetivo 2.1:**

Quanto proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exames citopatológico do colo do útero na APS, o indicador foi descontinuado no SISAB, constando apenas dados referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.

A razão de mamografia apresentada, refere-se ao ano de 2024, pois os dados de 2025 ainda não disponíveis no Tab Net.

**Diretriz 2. Objetivo 2.2**

Houve uma queda significativa na proporção de parto vaginal, apesar dos esforços e conscientização, no momento do parto são levados em consideração as escolhas pessoal das gestantes e seu direito de escolher o tipo de parto.

Em contra partida observamos uma queda significativa na proporção de gravidez na adolescência, bem como na proporção de gestantes com mais de 6 consultas de pré-natal, evidenciando o trabalho integrado de todos os atores que compõem a atenção primária.

A proporção de gestantes com atendimento odontológico e exames de sífilis e HIV são indicadores descontinuados no 1º quadrimestre de 2025 no SISAB, porém todas as gestantes acompanhadas realizam teste rápido de HIV e Sífilis e passam por atendimento com dentista a cada trimestre gestacional.

**Diretriz 2. Objetivo 2.3:**

Foram registrados 3 casos de Sífilis Congênita no município em 2025, apesar dos esforços e da busca ativa realizada não foi possível o cumprimento correto dos protocolos, por se tratarem de gestantes com alto grau de vulnerabilidade social e uso de entorpecentes.

Não houveram casos de HIV em menores de 5 anos.

**Diretriz 3. Objetivo 3.1**

Com a instalação de uma nova ESF foi possível ampliar a cobertura populacional estimada da atenção básica no município, porém a cobertura de saúde bucal não atingiu o valor esperado. O município tem trabalhado para a instalação de equipe de ESB nas unidades que ainda não possuem.

Quanto a linha de cuidado da obesidade há um trabalho no sentido de fortalecer a atenção primária quanto a identificação dos pacientes de riscos, e o encaminhamento para endocrinologista, com resultados significativos que podem ser observados nos dados de mortalidade e de internação do ultimo ano. Apesar dos bons resultados a implantação da linha de cuidado ainda não foi finalizada.

O município aderiu, através da Santa Casa local, ao programa Mais Acesso a Especialistas - OCI Ortopedia e do Componente de Cirurgias Eletivas, realizando diversos procedimentos. Porém os procedimentos Cirúrgicos foram temporariamente descontinuados devido a necessidade de adequações na estrutura física do Centro Cirúrgico, conforme solicitado pela VISA Estadual.

**Diretriz 4. Objetivo 4.1:**

O CAPS I Santo Anastácio foi implanto em meados de novembro do ano 2024, ainda sem equipe mínima, sendo finalizado sua implantação no ano de 2025, com a finalização da aquisição de equipamentos e contratação de profissionais. No atual momento, a unidade esta em pleno funcionamento e aguardando habilitação junto ao Ministério da Saúde.

**Diretriz 5. Objetivo 5.1:**

No ano de 2025 não foram registrados óbitos maternos nem óbito infantil. As investigação de óbitos de mulheres em idade fértil atingiu os 100%, e a proporção de óbito com causa básica definida atingiu 94,08%, apesar de não chegar aos 100% já um valor maior do que a meta inicial do plano. O município tem buscado fortalecer a equipe de vigilância municipal com adequação da estrutura física da sala, contratação e capacitação dos profissionais da equipe, bem como aqueles compõem a rede municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 33 de 46

### **Diretriz 6. Objetivo 6.1:**

No ano de 2025 o município teve 5 casos novos de TB, sendo que 1 evoluiu para óbito, 1 caso novo de hanseníase, cujo paciente abandonou o tratamento, estamos realizando busca ativa para convencimento a respeito da necessidade do tratamento. Tivemos também a ocorrência de 1 óbito por dengue.

Com relação ao controle arboviroses o município não tem medido esforços para o controle e combate, com ações educativas nas escolas, ampla divulgação nas unidades de saúde e redes sociais, arrastões, limpeza de terrenos baldios, treinamento e atualização das equipes, contratação de pessoal para auxiliar nas ações de controle mecânicas.

### **Diretriz 7. Objetivo 7.1:**

O município tem mantido as ações de assistência farmacêutica, com a qualificação e ampliação da equipe, formalização da Lista Municipal de Medicamentos e buscando atender integralmente a população residente.

### **Diretriz 8. Objetivo 8.1:**

O município tem investido em ações de treinamento, capacitação e educação permanente das equipes de atenção primária. Quanto a instituição do plano de carreira, há uma evolução nas discussões sobre o tema, porém sem maiores avanços.

### **Diretriz 9. Objetivo 9.1:**

Não houve realização concurso público, nem processo seletivo para a área da saúde no último ano, foram contratados servidores através do processo seletivo e concurso público em vigência, através de Consorcio Intermunicipal e contrato temporário emergencial.

### **Diretriz 10. Objetivo 10.1**

No último ano não foram realizadas capacitações específicas para conselheiros de saúde, porém a secretaria de saúde tem buscado incentivar a participação dos conselheiros, divulgado e transmitido através das redes sociais as audiências públicas, visando a ampliação do acesso.

### **Diretriz 11. Objetivo 11.1**

Quanto a estrutura das unidades as adequações previstas no plano e na programação anual foram realizadas, bem como a aquisição de veículos e equipamentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 34 de 46

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 07/04/2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 35 de 46

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	14.514.316,26	5.885.575,07	1.426.375,82	722.683,44	0,00	0,00	0,00	22.548.950,59	
	Capital	0,00	158.761,00	269.214,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.975,29	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	3.750.420,00	2.563.241,03	1.366.326,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.679.987,74	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>18.423.497,26</b>	<b>8.718.030,39</b>	<b>2.792.702,53</b>	<b>722.683,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.656.913,62</b>	

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2026.

#### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	13,42 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	78,98 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	14,90 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	56,26 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	15,54 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	66,43 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.706,96
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	33,21 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,23 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	24,56 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,40 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	4,11 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	45,38 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,51 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/03/2026.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.645.000,00	12.645.000,00	15.867.177,78	125,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.300.000,00	5.300.000,00	6.344.345,85	119,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	2.274.650,30	206,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 36 de 46

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.145.000,00	4.145.000,00	4.669.829,25	112,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.578.352,38	122,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.140.000,00	62.140.000,00	62.655.559,66	100,83
Cota-Parte FPM	35.700.000,00	35.700.000,00	35.879.139,95	100,50
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	500.396,66	1.667,99
Cota-Parte do IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	5.597.007,07	96,50
Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	20.557.391,84	100,28
Cota-Parte do IPI - Exportação	110.000,00	110.000,00	121.624,14	110,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.785.000,00	74.785.000,00	78.522.737,44	105,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.780.500,00	14.815.526,00	14.673.077,26	99,04	14.496.025,07	97,84	14.255.575,04	96,22	177.052,19
Despesas Correntes	13.571.980,00	14.636.901,00	14.514.316,26	99,16	14.337.264,07	97,95	14.096.814,04	96,31	177.052,19
Despesas de Capital	208.520,00	178.625,00	158.761,00	88,88	158.761,00	88,88	158.761,00	88,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.500.000,00	3.751.000,00	3.750.420,00	99,98	3.750.420,00	99,98	3.609.803,31	96,24	0,00
Despesas Correntes	3.500.000,00	3.751.000,00	3.750.420,00	99,98	3.750.420,00	99,98	3.609.803,31	96,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.280.500,00	18.566.526,00	18.423.497,26	99,23	18.246.445,07	98,28	17.865.378,35	96,22	177.052,19
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			18.423.497,26		18.246.445,07		17.865.378,35		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		N/A		N/A		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			4.668.517,97		4.668.517,97		4.527.901,28		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 37 de 46

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.754.979,29	13.577.927,10	13.337.477,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.778.410,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.976.568,68	1.799.516,49	1.559.066,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,51	17,29	16,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o atual e o limite total (v) q
Empenhos de 2025	11.778.410,61	13.754.979,29	1.976.568,68	558.118,91	0,00	0,00	0,00	558.118,91	0,00	1,97
Empenhos de 2024	10.438.034,79	17.077.864,57	6.639.829,78	474.198,27	383.281,16	0,00	341.318,60	129.911,29	2.968,38	7,02
Empenhos de 2023	9.525.748,83	10.568.248,53	1.042.499,70	158,28	8.126,44	0,00	0,00	158,28	0,00	1,05
Empenhos de 2022	8.961.149,24	14.301.897,75	5.340.748,51	104.358,36	325.856,83	0,00	62.990,84	41.367,52	0,00	5,66
Empenhos de 2021	7.765.111,29	10.322.544,71	2.557.433,42	0,00	125.542,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2,68
Empenhos de 2020	5.948.923,36	10.376.748,16	4.427.824,80	0,00	511.183,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4,93
Empenhos de 2019	5.976.421,76	8.836.408,63	2.859.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,85
Empenhos de 2018	5.515.685,00	7.455.279,25	1.939.594,25	0,00	26.783,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96
Empenhos de 2017	5.274.895,08	7.187.560,71	1.912.665,63	0,00	120.564,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2,03
Empenhos de 2016	5.186.443,89	7.549.471,90	2.363.028,01	0,00	258.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,62
Empenhos de 2015	4.913.610,36	7.496.904,69	2.583.294,33	0,00	37.782,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2,62
Empenhos de 2014	4.976.119,83	7.220.269,62	2.244.149,79	0,00	213.213,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2,45
Empenhos de 2013	4.612.156,62	7.055.452,35	2.443.295,73	0,00	150.968,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2,59

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 38 de 46

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.227.000,00	8.227.000,00	13.912.455,86	169,11
Provenientes da União	5.827.000,00	5.827.000,00	7.826.458,64	134,31
Provenientes dos Estados	2.400.000,00	2.400.000,00	6.085.997,22	253,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.227.000,00	8.227.000,00	13.912.455,86	169,11

  

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.336.000,00	9.750.968,93	8.303.848,62	85,16	8.083.508,06	82,90	7.976.754,95	81,80	220.340,56
Despesas Correntes	4.335.000,00	9.343.386,90	8.034.634,33	85,99	7.880.885,99	84,35	7.774.132,88	83,20	153.748,34
Despesas de Capital	1.000,00	407.582,03	269.214,29	66,05	202.622,07	49,71	202.622,07	49,71	66.592,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.891.000,00	4.022.616,95	3.929.567,74	97,69	3.928.467,74	97,66	3.816.400,08	94,87	1.100,00
Despesas Correntes	3.891.000,00	4.022.616,95	3.929.567,74	97,69	3.928.467,74	97,66	3.816.400,08	94,87	1.100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 39 de 46

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	8.227.000,00	13.773.585,88	12.233.416,36	88,82	12.011.975,80	87,21	11.793.155,03	85,62	221.440,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	18.116.500,00	24.566.494,93	22.976.925,88	93,53	22.579.533,13	91,91	22.232.329,99	90,50	397.392,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.391.000,00	7.773.616,95	7.679.987,74	98,80	7.678.887,74	98,78	7.426.203,39	95,53	1.100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	25.507.500,00	32.340.111,88	30.656.913,62	94,80	30.258.420,87	93,56	29.658.533,38	91,71	398.492,75
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.226.000,00	13.772.585,88	12.233.416,36	88,82	12.011.975,80	87,22	11.793.155,03	85,63	221.440,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.281.500,00	18.567.526,00	18.423.497,26	99,22	18.246.445,07	98,27	17.865.378,35	96,22	177.052,19

FONTE: SIOPS, São Paulo02/03/26 13:37:52

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 478.478,30	466725,45
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 980.628,00	980628,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.264.175,97	1636335,63
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	R\$ 9.105,00	R\$ 0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 700.000,00	684683,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 500.000,00	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.200.954,48	2240297,99
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 95.743,20	95743,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 40 de 46

10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	R\$ 6.000,00	6000,00
10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 11.583,00	11583,00
10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 315.744,00	315744,00
10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 60.524,57	60524,57
10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 31.222,63	R\$ 0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.  
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

### 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000663038202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Parcialmente		Jun/26	99 %
2025	36000669924202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Executado Totalmente	Dez/25		100 %
2025	36000660213202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Totalmente	Dez/25		100 %
2025	36000682214202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Jun/26	94 %

Fonte: InvestSUS - FNS

#### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O município aplicou em saúde no ano de 2025 o total de 17,51%, acima do preconizado pela Lei Complementar 141. As emendas parlamentares recebidas, apenas 2 não foram 100% executadas, estão programado a finalização de sua execução no primeiro semestre de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 41 de 46

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 07/04/2026.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não foram realizadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 42 de 46

### 11. Análises e Considerações Gerais

Das 42 metas pactuadas na Programação Anual de Saúde 2025, o município:

Atingiu a meta: 26

Não não possível medir: 3

Não atingiu: 13.

Dentre as metas não atingidas estão as relacionadas com índice de mortalidade, partos, cura de doenças (TB e Hanseníase), óbito por dengue, dentre outras que apesar dos esforços e do fortalecimento das ações, não dependem apenas do sistema sistema de saúde. Existem causas relacionadas ao abandono de tratamento, liberdade da escolha da gestante no tipo de parto, necessidade de adequação do centro cirúrgico da Santa Casa.

Apesar das dificuldades o município tem buscado fortalecer e capacitar os profissionais de saúde no sentido de melhorar o registro das informações, na busca ativa e no convencimento dos usuários quanto ao tratamento adequado.

Observamos como principais pontos positivos a ampliação da rede de saúde com a instalação de mais 1 Unidade de Básica de Saúde, a instalação do CAPS I e a construção do prédio de fisioterapia com espaço adequado e melhora do acesso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 43 de 46

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Fortalecer a gestão e a rede assistencial através do monitoramento dos indicadores de saúde, capacitando e sensibilizando as equipes quanto a importância do registro das informações de saúde no prontuário eletrônico. Ampliar a cobertura de saúde bucal no município, realizar as adequações necessárias para Habilitação do CAPS I junto ao ministério da saúde. Fortalecer a Atenção primária como ordenadora do cuidado no município e realizar concurso público para reduzir o número de profissionais de contrato temporário.

---

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS  
Secretário(a) de Saúde  
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 44 de 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO  
Relatório Anual de Gestão - 2025

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Identificação

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Introdução

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Auditorias

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

#### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

AVALIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO.

Status do Parecer: Aprovado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 45 de 46

SANTO ANASTÁCIO/SP, 07 de Abril de 2026

---

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1246

Página 46 de 46

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

#### ADITIVO Nº 01/26

**Contratante**

Câmara Municipal de Santo Anastácio

**Contratada**

Weblines Software Ltda

**Objeto**

Termo de Contrato Nº 01/2025, para prestação dos serviços de Licença de uso de software desktop instalado, abrangendo os módulos, sistema de controle de usuários, protocolo digital, e, sistema profissional de backup automático local e remoto, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, módulo de organização e acompanhamento das proposições, módulo de sistema de gerenciamento e consolidação de leis, cadastro de documentos diversos, módulo de integração do sistema legislativo ao site da Câmara Municipal; hospedagem e manutenção técnica de site responsivo; sistema de e-sic (serviço de informação ao cidadão); sistema de ouvidoria, criação de e-mails institucionais com 100GB de espaço compartilhados; ponto de publicação em servidor de streaming (transmissão ao vivo das sessões); suporte técnico online; atualização do sistema via internet de forma automática; hospedagem e atualização da página na internet. Com implantação, treinamento presencial, migração e importação dos dados.

**Vigência**

01/04/2026 a 31/03/2027

**Valor Mensal**

R\$ 610,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f31f-0754-ecd8-f72f-f0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1246, ano VII, veiculado em 08 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 08/04/2026 às 08:01:55 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f31f-0754-ecd8-f72f-f0>